



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Triunfo 74

C. G. C. 08.924.060/0001-02

Rua Pedro Ferreira, n.º 41

CEP 58.920 TRIUNFO - PB,

LEI Nº 226/90

de 01 de Agosto de 1990

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB à abrir crédito Especial de até Cr\$ 9.000.000,00 ( Nove Milhões de Cruzeiros), para fins que especifica:

O Paço na Câmara de Vereadores de Triunfo, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Mesa da Câmara Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, Faz saber que em sessão Extraordinária realizada no dia 28 à 31/ Julho / 1.990 aprovou o presente Ante-Projeto de Lei nº 11/90. e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito Especial de até Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros), destinados à Construção de Rede de Energia Elétrica nas seguintes localidades: Sítios; Cacimba Velha, Olho D'água, Panta, Cacimba Nova, Sítio Sítio, Barra Nova, Raposa, Baixio dos Galdinos, Ramada e Complementação do Sossogo neste Município de Triunfo-PB, com a seguinte classificação Orçamentária:

2.0.8 - SERVIÇO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMOS.

10602691.017 - Construção de Rede de Energia Elétrica:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.000 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 7.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 9.000.000,00

Art.2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder // Executivo Municipal de Triunfo, igualmente autorizado a utilizar recursos / mencionados nos incisos I,II e III do Parágrafo 1º, artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64 de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em caráter retroativo, a partir de 01 de Julho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB em 01 de agosto de 1990.

JOÃO EVANGELISTA DUARTE (PREFEITO).